



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0092

LEI Nº 441/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CANCELA
DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA

O Povo de Araporã, através de seus representantes na
Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o autorizado o Poder Executivo a
suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.050.400,00 (quatro milhões,
cinquenta mil e quatrocentos reais),
às seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2001 – transf. corrente R\$ 400.000,00

04.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

- 03.07.020.2.002.3.1.3.2.02 – outros serviços e encargos 48.000,00
- 03.07.020.1.002.4.1.2.0.01 – equip. material permanente 10.000,00
- 03.07.020.1.002.4.1.2.0.01 – equip. e material permanente 1.000,00

04.02.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- 03.07.023.2.008.3.1.3.2.04 – outros serviços e encargos 5.000,00
- 03.07.023.2.008.3.1.3.2.04 – outros serviços e encargos 1.000,00
- 03.07.023.2.009.3.1.3.2.05 – outros serviços e encargos 5.500,00

04.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.03.01 – ADMINISTRAÇÃO, GABINETE E SECRETARIA

- 03.07.021.1.108.4.1.2.0.01 – equip. e mat. permanente 20.000,00

04.03.02 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 03.07.021.2.202.3.1.2.0.01 – material de consumo 10.000,00
- 03.07.021.2.202.3.1.2.0.01 – material de consumo 10.000,00
- 03.07.021.2.202.3.1.3.2.01 – outros serviços e encargos 10.400,00
- 03.07.021.2.011.3.1.9.2.01 – despesas de exercícios anteriores 10.000,00
- 03.07.021.2.202.3.1.2.0.01 – material de consumo 5.000,00
- 03.07.021.2.202.3.1.3.2.01 – outros serviços e encargos 3.000,00
- 03.07.021.2.011.3.1.9.2.01 – despesas de exercícios anteriores 120.000,00
- 03.07.021.2.202.3.1.1.3.01 – obrigações patronais 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0092

LEI Nº 441/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CANCELA
DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA**

O Povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o autorizado o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.050.400,00 (quatro milhões, cinquenta mil e quatrocentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2001 – transf. corrente R\$ 400.000,00

04.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

- 03.07.020.2.002.3.1.3.2.02 – outros serviços e encargos 48.000,00
- 03.07.020.1.002.4.1.2.0.01 – equip. material permanente 10.000,00
- 03.07.020.1.002.4.1.2.0.01 – equip. e material permanente 1.000,00

04.02.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- 03.07.023.2.008.3.1.3.2.04 – outros serviços e encargos 5.000,00
- 03.07.023.2.008.3.1.3.2.04 – outros serviços e encargos 1.000,00
- 03.07.023.2.009.3.1.3.2.05 – outros serviços e encargos 5.500,00

04.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.03.01 – ADMINISTRAÇÃO, GABINETE E SECRETARIA

- 03.07.021.1.108.4.1.2.0.01 – equip. e mat. permanente 20.000,00

04.03.02 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 03.07.021.2.202.3.1.2.0.01 – material de consumo 10.000,00
- 03.07.021.2.202.3.1.2.0.01 – material de consumo 10.000,00
- 03.07.021.2.202.3.1.3.2.01 – outros serviços e encargos 10.400,00
- 03.07.021.2.011.3.1.9.2.01 – despesas de exercícios anteriores 10.000,00
- 03.07.021.2.202.3.1.2.0.01 – material de consumo 5.000,00
- 03.07.021.2.202.3.1.3.2.01 – outros serviços e encargos 3.000,00
- 03.07.021.2.011.3.1.9.2.01 – despesas de exercícios anteriores 120.000,00
- 03.07.021.2.202.3.1.1.3.01 – obrigações patronais 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0093
2

04.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.04.01 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- 03.08.033.1.111.4.3.5.1.01 – amortiz. Dívida contratada 300.000,00
- 03.08.030.2.015.3.1.1.1.01 – pessoal civil 63.000,00
- 03.08.030.2.015.3.1.3.2.01 – outros serviços e encargos 9.000,00
- 03.08.030.2.015.3.1.9.1.01 – sentenças judiciais 51.000,00
- 03.08.030.2.015.3.2.6.6.01 – encargos e outras dívidas 15.000,00

04.04.03 – SEÇÃO DE GESTÃO DE ESTOQUE

- 03.08.030.2.204.3.1.1.1.01 – pessoal civil 10.500,00

04.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.05.01 – SEÇÃO DE EDUCAÇÃO

- 08.07.021.2.032.3.2.1.4.01 – contribuições a fundos 700.000,00
- 08.42.188.2.093.3.2.2.2.01 – transferência a Estados e DF 400.000,00
- 08.07.021.1.020.4.3.1.2.01 – contribuição p/ desp. capital 100.000,00

04.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E ESPORTE E LAZER

04.06.02 – SEÇÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

- 13.77.456.1.022.4.1.1.0.01 – obras e instalações 30.000,00

04.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.07.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

- 13.75.428.2.039.3.2.1.4.01 – contribuições a fundos 300.000,00

04.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO POPULAR

04.08.02 – SEÇÃO DE OBRAS

- 10.58.323.2.205.3.1.2.0.01 – material de consumo 5.000,00
- 10.58.323.1.005.4.1.1.0.03 – obras e instalações 60.000,00
- 13.76.449.1.042.4.1.1.0.11 – obras e instalações 464.000,00
- 10.58.323.2.205.3.1.1.1.01 – pessoal civil 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0094

- 10.58.323.2.040.3.1.3.2.01 – outros serviços e encargos 40.000,00
- 16.88.534.1.147.4.1.1.0.14 – obras e instalações 150.000,00
- 10.57.316.1.141.4.3.1.3.01 – contribuições a fundos 30.000,00

04.08.03 – SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, E SERVIÇO URBANO

- 10.58.323.2.206.3.1.1.1.01 – pessoal civil 77.000,00
- 10.60.327.2.043.3.1.3.2.02 – outros serv. e encargos 70.000,00

04.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04.09.01 – SEÇÃO DE AGROPECUÁRIA

- 04.14.076.2.047.3.2.1.4.03 – contrib. F. M. Agropecuária 200.000,00

04.09.02 – SEÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

- 11.62.346.2.046.3.2.1.4.01 – contribuições a fundos 20.000,00

04.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

- 15.81.486.2.153.3.1.1.1.01 – pessoal civil 84.000,00
- 15.81.486.2.052.3.2.1.4.01 – contribuições a fundos 100.000,00

Art. 2º - Como recurso da abertura de créditos suplementares dispostos no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor as seguintes dotações orçamentárias.

02.06.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

- 03.08.030.2.015.3.1.3.2.01 – outros serviços e encargos 170.000,00

04.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

- 03.07.020.2.002.3.1.2.0.01 – material de consumo 3.000,00
- 03.07.020.2.003.3.1.2.0.02 – mat. consumo (recp. e solenidades) 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0095

04.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.02.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- 03.07.020.2.200.3.1.1.3.01 – obrigações patronais 5.000,00
- 03.07.020.2.200.3.1.3.2.01 – outros serviços e encargos 3.000,00
- 03.07.020.1.002.4.1.2.0.01 – equip. e material permanente 4.000,00
- 03.07.020.2.007.3.1.2.0.02 – mat. consumo (recp. e solenidades) 5.000,00
- 03.07.023.2.008.3.1.2.0.03 – material de consumo 7.000,00

04.02.02 – DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

- 03.07.020.2.005.3.1.1.1.01 – pessoal civil 4.000,00
- 03.07.020.1.002.4.1.2.0.01 – equip. e material permanente 4.000,00

04.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.03.01 – ADMINISTRAÇÃO, GABINETE E SECRETARIA

- 03.07.020.2.011.3.1.1.1.01 – pessoal civil 20.000,00
- 03.07.021.2.013.3.1.1.3.01 – obrigações patronais 4.000,00
- 03.07.021.2.011.3.1.3.1.01 – remuneração ser. Pessoais 900,00
- 03.07.021.1.108.4.1.2.0.01 – equip. e material permanente 5.000,00

04.03.02 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 03.07.021.2.202.3.1.1.1.01 – pessoal civil 600.000,00
- 03.07.021.2.202.3.1.1.3.01 – obrigações patronais 111.500,00
- 03.07.021.2.202.3.1.3.1.01 – remuneração serv. pessoais 4.000,00
- 03.07.021.1.007.4.1.2.0.01 – equip. e mat. permanente 18.000,00
- 03.07.021.1.108.4.1.2.0.02 – equip. e materiais permanentes 18.000,00

04.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.04.01 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- 03.08.030.2.015.3.2.6.6.01 – encargos e outras dívidas 15.000,00
- 03.08.030.1.009.4.1.2.0.01 – equip. e mat. permanente 4.000,00
- 03.08.030.2.015.3.1.1.1.01 – pessoal civil 5.000,00
- 03.08.030.2.015.3.1.1.3.01 – obrigações patronais 3.000,00
- 03.08.030.2.015.3.2.6.1.01 – juros da dívida contratada 4.000,00
- 03.08.033.1.111.4.3.5.1.01 – amortiz, dívida contratada 10.000,00
- 03.08.030.2.015.3.2.6.6.01 – encargos e outras dívidas 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0096

04.04.02 – SEÇÃO CONTÁBIL

- 03.08.030.2.203.3.1.2.0.01 – material de consumo 4.000,00
- 03.08.030.1.009.4.1.2.0.01 – equip. e mat. Permanente 4.000,00

04.04.03 – SEÇÃO DE GESTÃO DE ESTOQUE

- 03.08.030.2.204.3.1.1.1.01 – pessoal civil 12.000,00
- 03.08.030.2.204.3.1.2.0.01 – material de consumo 4.000,00

04.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.05.01 – SEÇÃO DE EDUCAÇÃO

- 08.45.216.2.026.3.2.1.1.01 – transferências operacionais 25.000,00
- 08.49.252.2.030.3.1.1.1.01 – pessoal civil 4.000,00
- 08.42.188.2.093.3.2.2.1.01 – transferência a União 39.000,00
- 08.07.021.1.020.4.3.1.2.01 – contribuição p/ desp. capital 10.500,00

04.05.02 – SEÇÃO DE CULTURA

- 08.48.247.2.030.3.1.1.3.01 – obrigações patronais 9.000,00
- 08.48.247.2.030.3.1.2.0.01 – material de consumo 7.000,00
- 08.48.247.2.030.3.1.3.2.01 – outros serviços e encargos 4.000,00
- 08.48.247.2.031.3.1.3.2.02 – outros serviços e encargos 26.000,00

04.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E ESPORTE E LAZER

04.06.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

- 03.07.021.2.034.3.1.1.3.01 – obrigações patronais 4.500,00
- 03.07.021.2.034.3.1.2.0.01 – material de consumo 20.000,00
- 03.07.021.2.034.3.1.3.1.01 – remuneração serv. Pessoais 9.000,00
- 03.07.021.2.034.3.1.1.1.01 – pessoal civil 17.000,00
- 03.07.021.2.034.3.1.2.0.01 – material de consumo 5.000,00

04.06.02 – SEÇÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

- 03.07.021.2.034.3.1.2.0.01 – material de consumo 10.000,00
- 13.77.456.2.035.3.1.2.0.03 – material de consumo 20.000,00
- 13.77.456.1.022.4.1.1.0.01 – obras e instalações 25.000,00
- 03.07.021.2.034.3.1.2.0.01 – material de consumo 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporá - Minas Gerais

009⁶7

04.06.03 – SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER

- 08.46.224.2.037.3.1.1.3.01 – obrigações patronais	4.500,00
- 08.46.224.2.053.3.1.2.0.01 – material de consumo	10.000,00
- 08.46.224.2.037.3.1.3.1.01 – remuneração serv. Pessoais	9.000,00
- 08.46.224.2.053.3.1.3.1.02 – remuneração serv. Pessoais	9.000,00
- 08.46.224.2.037.3.1.3.2.01 – outros serviços e encargos	5.000,00
- 08.46.224.2.053.3.1.3.2.02 – outros serviços e encargos	5.000,00
- 08.46.224.2.037.3.1.1.1.01 – pessoal civil	25.000,00
- 08.46.224.2.037.3.1.3.2.01 – outros serviços e encargos	3.000,00
- 08.46.224.2.053.3.1.3.2.02 – outros serviços e encargos	4.000,00
- 08.46.224.1.125.4.1.1.0.02 – obras e instalações	4.000,00

04.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.07.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

- 13.75.428.1.129.4.3.1.3.01 – contribuições a fundos	16.000,00
---	-----------

04.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, SERVIÇO PÚBLICO E HABITAÇÃO POPULAR

04.08.01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 03.09.043.2.010.3.1.1.3.01 – obrigações patronais	9.000,00
- 03.09.043.2.010.3.1.2.0.01 – material de consumo	9.000,00
- 03.09.043.1.006.4.1.2.0.01 – equip. e material permanente	9.000,00
- 10.58.323.2.040.3.1.2.0.01 – material de consumo	9.000,00
- 10.58.323.2.040.3.1.3.1.01 – remuneração serv. Pessoais	10.000,00
- 10.58.323.2.040.3.1.3.2.01 – outros serviços e encargos	2.200,00
- 16.88.532.1.146.4.1.1.0.13 – obras e instalações	9.000,00
- 10.58.323.1.033.4.1.2.0.01 – equip. e material permanente	9.000,00
- 16.88.534.1.148.4.1.2.0.03 – equip. e material permanente	10.000,00
- 16.88.534.1.148.4.1.2.0.03 – equip. e material permanente	1.000,00
- 03.09.043.2.010.3.1.3.2.01 – outros serviços e encargos	7.000,00
- 10.58.323.2.040.3.1.1.3.01 – obrigações patronais	3.000,00
- 10.58.323.2.040.3.1.3.1.01 – remuneração serv. pessoais	4.000,00
- 16.88.534.1.148.4.1.2.0.03 – equip. e material permanente	3.000,00

04.08.02 – SEÇÃO DE OBRAS

- 16.88.534.1.148.4.1.2.0.03 – equip. e material permanente	19.500,00
- 10.58.323.2.205.3.1.1.1.01 – pessoal civil	3.000,00
- 10.58.323.2.040.3.1.3.2.01 – outros serviços e encargos	1.700,00
- 10.58.323.1.055.4.1.1.0.03 – obras e instalações	120.000,00
- 13.76.449.1.042.4.1.1.0.11 – obras e instalações	44.600,00
- 13.76.449.1.045.4.1.1.0.12 – obras e instalações	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0098

16.88.534.1.147.4.1.1.0.14 – obras e instalações	4.000,00
16.88.534.1.147.4.1.1.0.14 – obras e instalações	121.000,00
16.91.571.1.149.4.1.1.0.15 – obras e instalações	4.000,00
10.58.323.1.033.4.1.2.0.01 – equip. e material permanente	3.000,00
10.57.316.1.141.4.3.1.3.01 – contribuições a fundos	30.000,00
10.57.316.1.141.4.3.1.3.01 – contribuições a fundos	37.000,00

4.08.03 – SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, E SERVIÇO URBANO

10.60.327.2.043.3.1.3.2.02 – outros serviços e encargos	18.000,00
10.60.327.1.037.4.1.1.0.05 – obras e instalações	19.500,00
13.76.447.1.040.4.1.1.0.08 – obras e instalações	13.500,00
10.60.328.2.044.3.1.2.0.03 – material de consumo	12.000,00
13.76.448.1.044.4.1.1.0.10 – obras e instalações	19.500,00
10.58.323.1.033.4.1.2.0.01 – equip. e material permanente	8.000,00
10.58.323.2.206.3.1.1.3.01 – obrigações patronais	2.000,00
10.60.327.2.043.3.1.2.0.02 – mat. consumo (recp. e solenidades)	4.000,00
13.76.447.2.145.3.1.2.0.04 – material de consumo	7.000,00
13.76.447.2.145.3.1.2.0.04 – material de consumo	1.500,00
10.58.323.2.206.3.1.3.1.01 – remuneração serv. pessoais	13.000,00
10.60.327.2.043.3.1.3.2.02 – outros serv. e encargos	10.000,00
10.58.323.1.034.4.1.2.0.02 – equip. e materiais permanentes	9.000,00
16.88.534.1.148.4.1.2.0.03 – equip. e material permanente	14.000,00
13.76.447.1.181.4.3.1.1.01 – transf. p/ invest. do DMAE	9.000,00

4.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

4.09.01 – SEÇÃO DE AGROPECUÁRIA

04.14.076.2.047.3.1.1.1.01 – pessoal civil	10.000,00
--	-----------

4.09.02 – SEÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

11.62.346.2.046.3.2.1.4.01 – contribuições a fundos	54.000,00
03.07.021.2.045.3.1.1.1.01 – pessoal civil	18.000,00
11.62.346.1.048.4.3.1.3.01 – contribuições a fundos	9.000,00

4.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

4.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

15.81.486.2.153.3.1.1.1.01 – pessoal civil	6.000,00
15.81.486.2.153.3.1.1.3.01 – obrigações patronais	4.000,00
15.81.486.2.065.3.2.1.4.02 – contribuições a fundos	25.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

- - 0099

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 15.81.486.1.054.4.3.1.3.01 – contribuições a fundos	25.000,00
- 15.81.486.2.065.3.2.1.4.02 – contribuições a fundos	26.000,00
- 15.81.486.1.054.4.3.1.3.01 – contribuições a fundos	4.000,00
- 15.81.487.1.182.4.3.1.3.01 – contribuições a fundos	29.000,00

Excesso de Arrecadação 1.771.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar no seu orçamento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), utilizando para tanto o acréscimo de transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo conforme item 01.01 do Art. 1º da presente, às seguintes dotações orçamentárias:

I – Presidência da Câmara

01.01.01.01.001.2001.3111 – pessoal civil.....	10.000,00
01.01.01.01.001.2001.3113 – obrigações patronais.....	3.000,00
01.01.01.01.001.2001.3120 – material de consumo.....	5.000,00
01.01.01.01.001.2001.3132 – outros serviços encargos.....	20.000,00
01.01.01.01.001.2001.3132 – Outros serv. enc. – rec.homen. f.....	3.000,00
01.01.01.01.001.2001.3120 – material consumo – comb. e lub.....	10.000,00

II – Administração e Assessoramento

10.11.01.01.001.2008.3111 – pessoal civil – vencimentos.....	160.000,00
10.11.01.01.001.2008.3111 – pessoal civil – diária de viagem.....	3.000,00
10.11.01.01.001.2008.3113 – Obrigações patronais.....	5.000,00
10.11.01.07.020.2002.3111 – Pessoal Civil – vencimentos.....	25.000,00
10.11.01.07.020.2002.3113 – obrigações patronais.....	3.000,00
10.11.01.07.020.2002.3120 – Material de consumo.....	8.000,00
10.11.01.07.020.2002.3131 – remuneração de serv. terceiros.....	29.000,00
10.11.01.07.020.2002.3132 – outros serviços encargos.....	50.000,00
10.11.01.07.020.2006.3132 – outros serviços encargos.....	3.000,00
10.11.01.07.020.2007.3120 – material de consumo – comb. lub.....	10.000,00

III – Secretaria judiciária

10.12.01.07.020.2003.3111 – pessoal civil – vencimentos.....	5.000,00
10.12.01.07.020.2003.3132 – Outros serviços encargos.....	20.000,00

IV – Contabilidade e Finanças

20.22.03.08.032.2005.3111 – pessoal civil – vencimentos.....	10.000,00
20.22.03.08.032.2005.3113 – obrigações patronais.....	3.000,00
20.22.03.08.032.2005.3120 – material de consumo.....	5.000,00
20.22.03.08.032.2005.3132 – outros serviços encargos.....	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 09100

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã, 03 de Outubro de 2001.


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal